

CHAMADA PÚBLICA 07/2026- FAPEC

SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGA DE BOLSISTA PARA ATUAR NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), entidade privada sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução FAPEC N° 001-CC/FAPEC, de 12 de Novembro de 2025, que dispõe sobre o Programa de Bolsas desta Fundação de Apoio, CONVIDA os(as) interessados(as) a apresentarem candidaturas nos termos desta Chamada Pública, para seleção de bolsista para atuação como Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em projeto que atenda às demandas prioritárias desta Instituição e, no que couber, a órgãos e entidades do Governo Estadual e Federal.

1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada tem por objetivo selecionar interessados para a concessão de bolsa de pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos do art. 4º-B da Lei Federal nº 8.958/94, art. 9º, § 4º da Lei 10.973/2004 e Art. 26 da Lei nº 9.250/1995, que atendam aos requisitos do item “3” deste edital. O bolsista selecionado desenvolverá atividades no âmbito do Projeto de Prestação de Serviços de Consultoria Especializada para Promover o Desenvolvimento das Escolas Públicas, disseminando conhecimento por meio de tecnologias de Centro de Inovação de Referência – Contrato nº 62/00005/25/04.

2. DA BOLSA

Será concedida 1 (uma) bolsa para Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nos termos da Resolução nº 001 CC/FAPEC, de 12 de novembro de 2025, para atuação no escopo do projeto. A bolsa é destinada à estudantes de graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas, com experiência e conhecimentos técnicos em processos formativos e institucionais para apoiar as atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, cuja trajetória acadêmica e profissional demonstre aderência às atividades previstas, e está descrita de acordo com a quantidade de vagas apresentada abaixo.

Descrição	Número de Vagas
Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I),	1
Total	1

2.2. Os (as) candidatos (as) deverão possuir conhecimento e experiência em

metodologias quantitativas e qualitativas pertinentes ao desenvolvimento de estudos técnicos. Além disso, requer-se experiência prévia nas áreas de educação, tecnologias educacionais e/ou inovação, sendo preferencial a atuação anterior em projetos de pesquisa ou extensão voltados ao desenvolvimento, melhoria e acompanhamento de cunho jurídico e social.

2.3. A vaga deste processo seletivo está organizada conforme as diferentes fases do projeto, considerando as necessidades técnicas de cada etapa. As fases do projeto serão apresentadas aos candidatos aprovados, contudo, após a seleção, o Coordenador do Projeto poderá ajustar a alocação do (a) bolsista de acordo com a avaliação da experiência, competências e aderência temática de cada candidato (a), garantindo seu enquadramento na vaga ou fase que melhor corresponda ao seu perfil profissional e científico.

2.4. A bolsa concedida terá vigência inicial de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de início das atividades. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante avaliação da coordenação do projeto e disponibilidade orçamentária.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos à bolsa deverão apresentar sua comprovação por meio de currículo *lattes*, comprovante de inscrição, atestados, experiência profissional ou certificados de cursos, sujeita a validação posterior, e complementação de documentos à critério da comissão.

3.2. As experiências profissionais, acadêmicas e afins poderão ser objeto de comprovação por meio de documentos, contratos, ligações e demais diligências para comprovar a veracidade das informações prestadas.

3.3. Os candidatos à bolsa deverão estar regularmente matriculados em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em área de formação compatível que comprove o domínio técnico-científico necessário ao desenvolvimento das atividades propostas.

4. ATIVIDADES DESEMPENHADAS

4.1. O bolsista desempenhará as atividades de pesquisa e desenvolvimento nos termos do plano de trabalho que será apresentado após a seleção do candidato, respeitando os objetivos gerais e específicos, tanto do projeto básico quanto no termo de referência.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se às atividades do projeto, participando de reuniões e entregas programadas, respeitando normas éticas, legais e institucionais.

4.3. O bolsista deverá realizar entregas mensuráveis, consistentes em: plano de execução, relatórios técnicos, acompanhamento de metas e indicadores de desempenho; pareceres e documentos correlatos.

5. ENVIO DAS CANDIDATURAS E SELEÇÃO

5.1. A inscrição se dará pelo site da FAPEC.

5.2. A inscrição será efetivada pelo envio do currículo *lattes*, atestados, experiência profissional e comprovante de matrícula em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

5.2.1. O comprovante de matrícula deverá obrigatoriamente conter o nome completo do estudante, nome da instituição de ensino, curso, situação da matrícula, período vigente, data de emissão do documento e assinatura ou autenticação digital.

5.3. A instituição não se responsabilizará por currículo não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Os candidatos serão selecionados por meio de análise curricular, utilizando os critérios de:

5.4.1. Tempo de experiência comprovada em educação, tecnologias educacionais e/ou inovação, preferencialmente com atuação em projetos de desenvolvimento ou melhoria de escolas públicas.

5.4.2. Participação anterior em projetos de pesquisa e desenvolvimento.

5.4.3. Domínio de metodologias essenciais ao desenvolvimento das atividades.

6. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Início do envio das candidaturas	16/04/2026
Prazo final de candidaturas	20/04/2026
Análise documental	Até 23/04/2026
Finalização do processo	Até 23/04/2026

6.1. As solicitações/inscrições devem ser enviadas à FAPEC até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

7. DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. O bolsista deverá assinar Termo de Confidencialidade e de Compromisso com a LGPD, responsabilizando-se por:

- Manter sigilo sobre dados pessoais e sensíveis;
- Garantir sigilo de informações técnicas e estratégicas;
- Responder civil e penalmente por vazamentos ou uso indevido.

8. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da FAPEC, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. Após a publicação do resultado de cada etapa, será indicado o prazo para interposição de recursos.

9.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e os pareceres serão enviados por e-mail aos solicitantes.

9.3. Os relatórios analíticos dos recursos serão publicados no site da FAPEC.

9.5 O prazo para impugnar os termos desta Chamada é de 5 dias úteis, a contar de sua publicação.

9.5 A interposição de recursos e/ou solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção da FAPEC, protocolada na sede ou enviada ao endereço de e-mail: saopauloilimitada@fapec.org.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1 A FAPEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Campo Grande, 16 de abril de 2026

COMISSÃO

Elizangela Ribeiro da Silva
Coordenadora do Departamento Pessoal - FAPEC

Mirela Penha Duré
Técnico (a) de Projetos

